Falando de um símbolo: O Hino Sergipano

Aglaé d'Àvila Fontes[1]

Em diversas fases da vida, somos sempre aprendentes. Por isso que agora, ao comemorarmos 200 anos da Emancipação Política de Sergipe, ainda precisamos estar a falar sobre seu símbolo maior: O hino Sergipano[1]

Falar sobre o Hino é compreender o momento histórico no qual ele foi criado, para então entender sua linguagem, sua estética musical e o sentimento de orgulho que por muito tempo esteve presente nas vozes que o entoavam.

Os Hinos são representações culturais de determinados momentos históricos trazendo características musicais e poéticas da época de suas criações. O de Sergipe, não foge a essa afirmativa, uma vez que nasceu ao sabor emocional da libertação de Sergipe do jugo da Bahia, assinalando a nossa Emancipação com honra e louvor.

O Hino é um "canto festivo para glorificar um ideal, um acontecimento" nos diz o Dicionário Enciclopédico de Música e Músicos de Roberto Fux (FUX, 1957).

Quando composto, não fica ao sabor de modismos ou desejos pessoais, pois é o registro de uma época, dos fatos históricos acontecidos, dos feitos de um povo. Somente com o passar dos anos temos um distanciamento capaz de analisar e compreender aspectos de sua criação e do seu entorno.

Quando estudamos a história dos hinos, encontramos suas criações ligadas às tradições desde a Idade Média. A ideia de louvar, exaltar, cultuar está presente nos hinários de diversas religiões. Isto nos faz lembrar que na Igreja Presbiteriana, à qual minha mãe pertencia, cantávamos durante os cultos, segundo a escolha do Pastor que conduzia os trabalhos, os hinos que estavam publicados no HINÁRIO. Partitura e letra, e todos pos-

1 Aglaé d' Ávila Fontes professora; escritora; pesquisadora do folclore do estado de Sergipe, membro da Academia Sergipana de Letras; da Academia Lagartense de Letras e da Academia Riachuelense de Letras e Artes, atualmente Presidente do Instituto Histórico e Geográfico de Sergipe.

suíam. Isto facilitava não só o canto, mas a execução instrumental quando usávamos o órgão, como instrumento do mesmo louvor. As composições traziam louvores a Deus e a Jesus exaltando as bênçãos recebidas dos que seguiam seus caminhos. Já na Religião Católica as composições são voltadas a Deus, Jesus e sua mãe Maria, mas incluem ainda os santos e seus milagres. Nos hinos patrióticos, a exaltação é feita a Pátria e os acontecimentos históricos relevantes que precisam ser relembrados, construindo um orgulho nacional. Esta é a razão pela qual é costume se definir hino como "[...] uma composição musical acompanhada de versos em louvor a algum herói, rei, partido, acontecimento ou nação."[2]

Temos, entretanto, vários estilos de hinos. Uns tendo como foco a fé, a crença espiritual, outros tendo como símbolo a pátria, o heroísmo, os acontecimentos históricos merecedores de louvores, com datas e momentos específicos.

Podemos colocar como exemplo o Hino Nacional Brasileiro, o Hino da Independência, o Hino à Bandeira, o Hino à Proclamação da República, e é claro: o Hino Sergipano.

A exaltação estimula o amor a pátria e o orgulho de pertencer a uma Nação, Estado ou Município.

Porém a ideia louvatória vai além da pátria ou da religião, porque é comum também a existência de hinos para enaltecer Clubes, Agremiações de Futebol, Instituições Educacionais ou Culturais, provocando uma reação de pertencimento aos seus membros.

Apesar da Emancipação Política da Província de Sergipe acontecer em 1820, com a Carta Régia assinada por D. João VI, as complicações políticas da época fizeram com que ela ainda fosse depois confirmada por D. Pedro I. Assim somente em 1836, é que São Cristóvão se preparou, como capital da Província, para realizar um ato comemorativo marcado para acontecer no dia 24 de outubro, data valorizada para os atos oficiais. Os organizadores da festividade, comandados pelo Padre Bernardino Sales de Campos, sentiram a necessidade da música estar presente no ato festivo, além dos discursos, fogos para enriquecer a solenidade, além do Te Deum, já programado como marco da religiosidade presente. Era preciso ter um HINO. Era preciso ter MÚSICA!!! Todos pensavam na necessidade de algo vibrante fazendo da música uma forma expressiva para unir a comunidade. A urgência do momento fez com que os olhares se voltassem para a figura do Frei José de Santa Cecília, filho da terra e com formação musical erudita, especialista em **contraponto** para quem, além do sermão do Te Deum, também aceitasse a incumbência de compor o Hino. Como os hinos sempre fazem da palavra sua força louvatória, o Prof. Manuel Joaquim de Oliveira Campos, poeta, também sergipano, estudioso dos clássicos, responsável pelo jornal Noticiador Sergipano e ainda

2 Disponível em: https://www.dicio.com.br/hino/. Acesso em 05 de agosto de 2020.

Diretor da Tipografia Provincial, se adequava com perfeição para junto com o Frei Santa Cecília, resolver o impasse da criação do Hino para a comemoração. Música e poesia reunidas, junção perfeita na solução do problema. Foi essa união, que permitiu que no dia 24 de outubro de 1836, o Hino de Sergipe fosse executado, e reconhecido pela Assembleia Provincial.

Faz-se necessário, entretanto, analisar pelas dificuldades encontradas muito depois, que os versos do poeta já existiam, publicados no Noticiador Sergipano, com o sugestivo título de "Dia Brilhante" sendo sugerido que fosse integrado à música que o Frei Santa Cecília compusesse. E assim foi.

Na abertura do Hino, Santa Cecília quis prestar uma homenagem (como era comum à época) ao compositor italiano Rossini e sua Ópera "A italiana em Argel" muito em voga, sem imaginar que no futuro, sem conhecer as técnicas musicais, as pessoas o pudessem acusar de plágio. A música do nosso hino não é uma adaptação da Ópera como alguns autores registraram, nem tampouco é plágio. São apenas 4 ou 5 compassos da vibrante abertura da Ópera, o que pelas normas musicais não é considerado como plágio. Mas como às vezes somos chegados a falar sem conhecer o assunto em profundidade, foi muito fácil acusar Santa Cecília de plágio, em lugar de estudar a questão sob o manto da lei.

Se formos analisar o Hino sob o foco da beleza poética vamos encontrar falhas, assim como na sua integração com a melodia, pois na situação de pressa que a Província enfrentava para a comemoração, a letra não foi criada especialmente para o Hino, mas uma adaptação do poema "Dia Brilhante" de Oliveira Campos, já existente, e que embora louvatório a Sergipe e sua Independência , possuía 36 versos, o que para um hino é considerado longo. Mas a situação exigia uma solução rápida para os festejos celebrativos.

O fato é que, convém repetir: a partir de 1836 quando da primeira comemoração da Emancipação Política de Sergipe, em São Cristóvão, o Hino foi executado e reconhecido pela Assembleia Provincial.

Daí em diante, foi cantado em solenidades e nas escolas. No dia 1º de agosto de 1914 passou a fazer parte do Hynário Escolar Sergipano, junto com vários hinos patrióticos, inclusive o hino da Independência de Sergipe, composto por Domício Fraga.

Até a década de 30 o Hino Sergipano foi cantado nas escolas antes do início das aulas, nas festas escolares, nas solenidades e comemorações, como atesta a cartilha "MEU SERGIPE" do professor Elias Montalvão, publicada em 1916 tendo sido aprovada no dia 1º de outubro de 1914 pela Congregação da Escola Normal sendo seus Relatores: Francisco Graça Leite, Cônego Francisco Gonçalves Lima e Carmem de Souza, assinada por todos os membros da Congregação.

- Dr. Helvécio de Andrade
- Norma Reis
- Manoel Francisco Alves de Oliveira
- Etelvina Amália de Siqueira
- Clotilde Machado
- Quintina Diniz
- Amélia Cardoso

Figura 1: Cartilha "MEU SERGIPE". Elias Montalvão (1916)

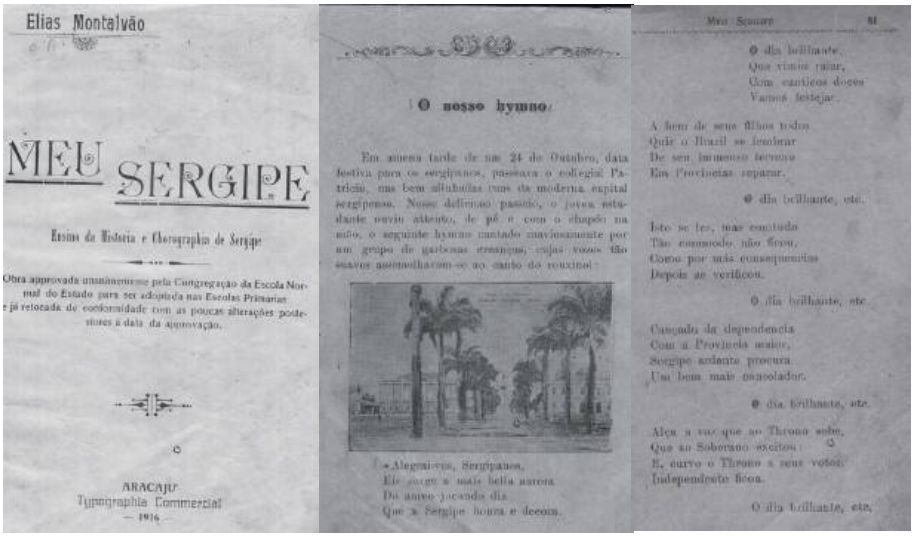

Elias Montalvão

MEU SERGIPE

Ensino de Historia e Chorographia de Sergipe

Obra approvada unanimemente pela Congregação da Escola Normal do Estado para ser adoptada nas Escolas Primarias e já retocada de conformidade com as poucas alterações posteriores á data da approvação.

ARACAJU
Typographia Commercial
— 1916 —

O nosso hymno

Em ameno tarde de um 24 de Outubro, data festiva para os sergipanos, passava o collegial Patricio, nas bem situadas ruas da moderna capital sergipense. Nesse delicioso passeio, o joven estudante ouvio attento, de pé e com o chapéo na mão, o seguinte hymno cantado suavissimamente por um grupo de garbosas creanças, cujas vozes tão suavos assemelham-se ao canto do rouxinol:

Alegrai-vos, Sergipanos,
Ele surge a mais bella aurora
Do novo jocundo dia
Que a Sergipe honra e decora.

Meu Sergipe

O dia brilhante,
Que viemos raiar,
Com canticos doces
Vamos festejar.

A bem de seus filhos todos
Quiz o Brazil se lembrar
De seu immenso terreno
Em Provincias separar.

O dia brilhante, etc.

Isto se fez, mas contudo
Tão commodo não ficou,
Como por mais consequencias
Depois se verificou.

O dia brilhante, etc.

Cançado da dependencia
Com a Provincia senior,
Sergipe ardente procura
Um bem mais consolador.

O dia brilhante, etc.

Alça a voz que ao Throno sobe,
Que ao Soberano excitou;
E, curvo o Throno a seus votos,
Independente ficou.

O dia brilhante, etc.

Fonte: MONTALVÃO, Elias 1916)

Na Cartilha, para todos aprenderem, está na íntegra a letra do Hino Sergipano porque a música todos os professores sabiam e tinham orgulho de repassar aos seus alunos. Também atesta seu uso frequente o depoimento do professor José Maria Nascimento, que cantava o Hino de Sergipe na escola onde estudou (o antigo curso primário, hoje ensino fundamental) todos os dias ao início das aulas. Assim relatou ao Conselho de Cultura. O mesmo aconteceu com Profa. Ligia Pina, que com orgulho sabia e cantava o Hino Sergipano, aprendido na escola, mas já adulta em todas as solenidades.

Entretanto no período da ditadura de Getúlio Vargas, foi proibido o uso dos símbolos estaduais como bandeiras, hinos e brasões. Desta forma, o Hino Sergipano foi proibido. Não foi mais usado nem ensinado é claro, caiu no esquecimento, porque o hábito de cantar incorporava sua história ao cotidiano escolar.

O Hino Sergipano é o símbolo mais antigo do Estado. Banido do ambiente educacional foi esquecido, porque como acostumamos repetir:

hábito é um comportamento que muitas vezes repetido, se incorpora à nossa personalidade.

O hábito de cantar em todas as solenidades não permitia que fosse esquecido e muito menos criticado.

E todos sabem que a CRÍTICA é um juízo que se faz sobre alguma coisa ou um acontecimento. Mas ao ser feita, exige algum conhecimento sobre o objeto criticado, o que infelizmente nem sempre tem acontecido com o nosso Hino. Confirmado seu esquecimento e desuso, o Hino passou a receber críticas. As mais frequentes relacionadas a:

- Sílabas longas
- Difícil de ser cantado
- Erros de prosódia
- Ornamento desnecessários como **apogiaturas e anacruses**
- Palavras sem compreensão
- Longo demais

Merece estudo o fato que as crianças dos idos de 1914 cantavam o Hino, que era incluído nos textos de suas cartilhas para que estudassem seus versos, sem nenhum trauma linguístico. É claro que o professor podia explicar o significado de "Jucundo dia", como também seria necessário explicar no Hino da Proclamação da República da autoria de Leopoldo Miguez com letra de Medeiros de Albuquerque **as palavras rebel e labéus**, presentes nos seus versos.

Seja um pálio de luz desdobrado

Sob a larga amplidão destes céus

Este canto **rebel**, que o passado

Vem reunidos mais torpes **labéus**

De esperança de um novo porvir

Com visões de trunfos embale

Que por ele lutando surgir

As linguagens dos Hinos representam o período cultural de suas escritas, no contexto histórico do ato que precisa ser engrandecido e constantemente relembrado. Não está em análise se é bonito ou feio, mesmo porque o critério de beleza pode ser visto com olhares diversos. Na pesquisa feita em muitos países, de acordo com nossa visão estética e formação musical, vamos por certo encontrar falhas, mas todos continuam sendo cantados e ninguém pensa em mudá-los como foi sugerido com o nosso. No Bicentenário da Emancipação Política de Sergipe o Hino Sergi-

pano está completando 184 anos de composto e apresentado na primeira comemoração em 1836.

Como consequência das diversas críticas, vários processos foram encaminhados ao Conselho Estadual de Cultura, órgão normativo do Estado.

1993- O Hino começou a ser apresentado ao Conselho Estadual de Cultura

através do processo n. 132 sob o crivo de críticas, tendo como relator o

Conselheiro Luiz Antonio Barreto cujo parecer n. 010 foi apresentado na sala de reuniões em 16 de novembro de 1993, assim se expressando:

> O Hino de Sergipe é o mais antigo símbolo sergipano, associado a emancipação política do território, especialmente a confirmação da independência, ou o 24 de outubro. Ambos, a data e o hino remontam a 1839 como símbolos oficiais do jubilo. Não há, então, porque alterar a música e a letra como propõem o maestro e ex-Conselheiro e Maria Olga Andrade, professora (SERGIPE, 1993).

1994 - Processo n. 18 que teve como relatora a Profa. Maria Olga Andrade tendo como procedência um artigo do professor Antônio Wanderley, Professor de história da rede estadual, no jornal CINFORME, ed. 062, dos dias 17 e 23 de setembro, sugerindo a mudança do Hino.

O professor Antônio Wanderley (não sabemos baseado em que) critica o Hino por "plágio e esquecimento", desconhecendo talvez que, conforme a lei, só a partir de 9 compassos sequenciados, pode-se considerar uma obra como plágio. E quanto ao esquecimento, aquilo que não é usado, leva a ser esquecido e isto é fácil de resolver: é só usar, cantar na escola, nas solenidades, nos momentos comemorativos da História.

1986 - Em setembro, o Conselheiro Antônio Garcia Filho considerando a letra muito longa propôs no Conselho Estadual de Cultura do qual era membro, que se cantasse 4 estrofes, que seriam a 1-2-4-8 e o esquecimento poderia ser combatido, com uma portaria do Secretário Estadual de Educação, determinando seu canto no início das aulas e solenidades.

1986: Novamente a questão se apresenta no Conselho de Cultura e a Conselheira Ana Conceição Sobral Carvalho, a 3 de dezembro de 1986 deu seu parecer: "Opinamos pela manutenção e preservação dos símbolos existentes com uma legislação atinente para a sua aplicação no Estado de Sergipe" (SERGIPE, 1986).

Fica assim comprovado que em diversos momentos o Hino esteve como objeto de análise no Conselho de Cultura, sob o olhar crítico dos Conselheiros portadores de formação variadas, pois tínhamos historiadores, músicos, jornalistas, professores, arqueólogos, mas também não se chegou a uma finalização do processo.

Antes, em 4 de novembro do mesmo ano de 1896, tivemos a opinião técnica do Maestro Rivaldo Dantas e de José Batista de Aquino, apresenta-

da no Grupo de Trabalho criado para estudos de Legislação dos Símbolos Nacionais, dizendo que: "O hino possui defeitos de adaptação musical. As pesquisas históricas revelam ser este o objetivo inicial para as comemorações da época, resultando daí a situação de emergência em adaptar-lhe uma música circunstancial. " (SERGIPE, 1994).

Em 2008, através do Processo n. 62, o Hino volta a ser objeto de análise no Conselho Estadual de Cultura, em virtude das polêmicas, discussões e críticas à sua estrutura musical e poética em vários segmentos da sociedade. E novamente sem uma equipe especializada em Música, e sem conclusão.

Na 6ª Sessão Plenária do Conselho, o conflito entre ideias e posições dos conselheiros se tornou intensa, baseada em análises superficiais, mas sem dados concretos para gerar um convencimento. E mais uma vez o hino se esconde como se fosse algo ridículo, expresso na falta de conhecimento das pessoas para seu cantar, e no ar de desprezo de alguns, quando em solenidade ele era anunciado. Pobre Hino Sergipano, gerando conflitos em discussões vazias de conhecimento da área e da sua historicidade.

2012: O hino volta a fazer parte do julgamento do colegiado do Conselho de Cultura, e neste momento fomos escolhida como Relatora do Processo.

Ciente da responsabilidade assumida, nos propusemo-nos então a ativar a memória dos Conselheiros sobre a dimensão estética dos fatos, através de três segmentos que embora distintos se integram:

- O nascimento do Hino
- O Hino e sua trajetória
- Um olhar pensante sobre o Hino

"Em todo o mundo os Hinos oficiais representam a nação, o povo, mostrando na sua poética, exaltação aos feitos heroicos do passado e o que são i"[3]

Deve-se compreender então a preocupação do Pe. Bernardino Sales de Campos tendo que organizar a primeira comemoração da Emancipação Política de Sergipe, a realizar-se no dia 24 de outubro de 1836 em São Cristóvão, capital da Província. Louvando o fato, era necessário a presença da música.

O Frei Santa Cecília já estava convidado como orador sacro, para proferir o sermão do Te Deum, mas a Comissão veio a constatar que faltava algo vibrante na celebração, e que só a música seria capaz de provocar emoção e patriotismo pela Independência alcançada. Faltava a música como símbolo do momento vivido, selando a luta enfrentada, para se livrar do jugo baiano.

3 Disponível em: https://www.dicio.com.br/hino/. Acesso em 05 de agosto de 2020.

Novamente os olhares se voltaram para o Frei Santa Cecília pois todos sabiam da sua formação e competência musical, sendo até especialista em **contraponto**. Diante da urgência, ele poderia compor o Hino, utilizando o poema do Professor Manoel Joaquim Oliveira para a letra. Poema inclusive já publicado. Com esta junção, músico e poeta o problema à época estava resolvido. E assim na primeira comemoração da Emancipação, o Hino Sergipano foi executado, embelezando a cerimônia e marcando o momento histórico do Estado, e mesmo sem lei de criação, é referendado pela Assembleia Provincial, o que dá certidão de pertencimento histórico.

Daí em diante era normal sua execução em todos os momentos oficiais e atividades escolares, com orgulho de representar o Estado e sua História.

As idas e vindas ao Conselho de Cultura, através de processos nos levou a sugerir a necessidade de um olhar pensante sobre sua trajetória e assim defender sua permanência como o símbolo mais antigo de Sergipe. E a HISTÓRIA não pode ser anulada.

Mais uma vez ele estava sendo apresentado com toda sua história ao olhar crítico do Conselho Estadual de Cultura. Na sessão de análise do nosso parecer, este foi aprovado por unanimidade, com algumas adequações da letra, escolhidas que foram algumas estrofes como mais representativas, porém permanecendo o mesmo Hino Sergipano.

Destacamos as adequações aprovadas:

O Hino não seria mudado, porque realmente representa um momento histórico do Estado, e para tal precisaria que o Governo do Estado encaminhasse à Assembleia uma mudança na Constituição Estadual. Acreditamos que nenhum governo, de sã consciência, gostaria de ter seu nome ligado ao desrespeito ao Patrimônio Histórico mais antigo do Estado.

- O HINO poderia oficialmente ser cantado com duas estrofes, a primeira e a terceira, intercaladas com o refrão. Esta escolha facilitaria a aprendizagem, devido o poema usado, ser muito longo e não ter sido criado especialmente para o hino
- O hino teria sua estrutura definida para ser executado por Filarmônica, Orquestra Sinfônica e Coral, como aliás acontece com o Hino Nacional Brasileiro.
- O arranjo para Filarmônica foi preparado pelo competente maestro José Fortunato, da tradicional Lira São Cristovense, a nosso pedido... A orquestração para Sinfônica seria oficialmente usada a preparada pelo maestro Guilherme Mannis, faltando apenas no momento o arranjo para corais. Para preparar o arranjo Coralístico, temos as figuras competentes dos maestros: Joel Magalhães, do Madrigal... Sergipano e Sérgio Chagas do Grupo Vivacce.

É normal que os hinos oficiais, tenham normas para suas execuções com a finalidade de manter sua integridade.

Parece que faltou à Secretária do Estado da Cultura, após a aprovação do Conselho Estadual de Cultura, uma certa agilidade em encaminhar ao Governo do Estado o documento final, com o parecer aprovado, acabando de vez com a polêmica sobre o Hino Sergipano. Mesmo assim, causou surpresa a apresentação no dia 18 de junho de 2018, no plenário da Academia Sergipana de Letras a proposta do Acadêmico Prof. Jouberto Uchôa de Mendonça, para a mudança do Hino Sergipano. Apresentou o professor a ideia de que deveria ser feito um **Concurso Nacional**, com um prêmio no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) para a escolha de um novo Hino. O prêmio não seria pago pelo Estado, mas por doações de empresários locais, sendo que a UNIT sob sua direção, seria a primeira a encabeçar os recursos com R$ 10.000,00(dez mil reais).

O julgamento seria feito por 21 membros escolhidos entre: historiadores, poetas, músicos, professores de português, compositores, representantes da Academia Sergipana de Letras, Conselho de Cultura, Governo do Estado, e ainda da Secretaria de Educação, Poder Judiciário e Ministério Público.

A reunião da Academia foi de certo modo tumultuada, porque o documento já aprovado pelo Conselho de Cultura também foi lido, dividindo a opinião dos membros presentes.

Ficaram contra a mudança os Acadêmicos Luiz Fernando Soutelo, Ana Medina, João Oliva, e claro sua relatora Professora Aglaé d'Ávila Fontes. Sete acadêmicos foram a favor da proposta do Prof. Uchôa.

O tema foi muito divulgado pela imprensa local, alimentando notícias e entrevistas sobre as duas posições:

- Mudança do Hino através do Concurso Nacional com premiação em dinheiro
- Respeito ao Patrimônio Cultural do Estado, sem mudança apenas com adequação das estrofes conforme o parecer aprovado do Conselho de Cultura.

A questão foi apresentada ao Ministério Público, que promoveu uma reunião para discutir o tema. Foram convidados:

- A relatora do parecer aprovado pelo Conselho de Cultura, Profa Aglaé d'Àvilla Fontes, o Presidente do Instituto Histórico e Geográfico de Sergipe, Samuel Albuquerque, instituição que defendeu o respeito e permanência do Hino como símbolo mais antigo do Estado, conforme documento apresentado.
- O Prof. Jouberto Uchôa de Mendonça que se fez acompanhar pelo advogado da Universidade Tiradentes o Dr Wilson Macêdo Siqueira- OAB nº 1654 e pelo Presidente da Academia Sergipana de Letras o Dr. José Anderson do Nascimento.

A reunião aconteceu no dia 16 de junho de 2016, as 10h. na sala de Audiência da Promotoria do Meio Ambiente e Urbanismo, na presença da

Promotora de Justiça Dra Adriana Ribeiro Oliveira, e da Procuradora de Justiça e Coordenadora Geral do Ministério Público de Sergipe, Dra Ana Cristina Souza Brandi.

Conforme está documentado no Termo de Audiência Pública e Inquérito Civil (PROEJ: 05:15:01.0264), foi dada a palavra ao Presidente da Academia Sergipana de Letras o Dr. José Anderson do Nascimento, que considerou a questão:

> [...] exaurida e dependeria tão somente de uma deliberação legislativa para o fim, que houvesse uma efetiva alteração do hino do Estado de Sergipe. Destacou que se tratava apenas de uma proposta, sem carácter vinculante, a qual reflete o posicionamento de membros da Academia Sergipana de Letras. Destacou entender que, do ponto de vista técnico, jurídico, não há óbice à alteração do símbolo, eis que não há uma lei que eleja o atual hino como sendo oficial. Diante disso, suscita a ilegitimidade da Academia Sergipana de Letras em qualquer procedimento, fosse administrativo ou judicial. Ressalta ainda que a deliberação da Academia não está vinculada a nenhuma deliberação e nenhuma decisão do Conselho Estadual de Cultura do Governo de Sergipe, nem tampouco do Instituto Histórico e Geográfico de Sergipe (Ministério Público do Estado de Sergipe. Termo de Audiência Pública, 2016).

Foi dada a palavra a Sra Aglaé d'**Àvila** Fontes, que reforçou seu posicionamento acerca da inalterabilidade do Hino, reconheceu que posição da Academia representa o pensamento apenas de uma parcela dos seus membros e que as instituições voltadas ao patrimônio cultural como o Instituto Histórico e Geográfico de Sergipe, também se posicionou contra a mudança. Afirmou que a questão do hino não é sua beleza estética, mas sua importância histórica. Voltou a confirmar que ele não é um plagio da obra de Rossini e seu desconhecimento se deve apenas a falta de difusão na sociedade sergipana. Reafirmou que desde 4 de dezembro de 2012, o Conselho de Cultura, por unanimidade, votou pela permanência do Hino e sugeriu que com a publicação dos HINOS E CANÇÕES COMEMORATIVAS DO ESTADO DE SERGIPE, seria dando conhecimento as escolas para continuidade do seu uso. Expressou sua admiração que o tema da reunião necessitasse da presença do Sr. Advogado da Unit, pois os membros discordantes são, os dois, da Academia Sergipana de Letras.

Já a fala do professor Uchôa, expressou sua surpresa em ter:

> [...] sido representado e ter citado que o poder econômico estaria operando para o fim de alterar o hino. Consignou que há estudos no sentido de que não há uma identificação social com o Hino do Estado de Sergipe, eis que os cidadãos de forma geral, não o conhecem. Salientou ter se sentido ofendido pelos termos da Representação, uma vez que o tema foi debatido no âmbito da Academia Sergipana de Letras. Por fim, solicitou a juntada de documento que comprova que o Hino

> Brasileiro foi alterado por três vezes (Ministério Público do Estado de Sergipe. Termo de Audiência Pública, 2016).

Após o que foi dada a palavra ao presidente do IHGSE, Sr. Samuel Barros de Medeiros Albuquerque disse: "não ver empecilho a que o Ministério Público acompanhe a proposta de alteração. Enfatizou que um hino não se altera dessa forma. Destacou que o problema do hino é o seu desconhecimento, algo que poderia ser solucionado se fosse fomentada sua execução. Acrescentou que há alternativas que não a abolição. Por fim considerou a proposta mudancista, um atentado ao patrimônio histórico de Sergipe. (Inquérito Civil - PROEJ:05.15.01.064)

A Promotora ante as considerações tecidas na audiência determinou a ajuntada dos documentos apresentados pelo Sr. Jouberto Uchôa de Mendonça e pela Sra Aglaé d'Àvila Fontes para a conclusão do procedimento e a reunião foi encerrada, tendo sido lavrado um termo que foi assinado pelos presentes.

Figura 2: Assinaturas do Termo de Audiência Pública. Ministério Público do Estado de Sergipe (2016)

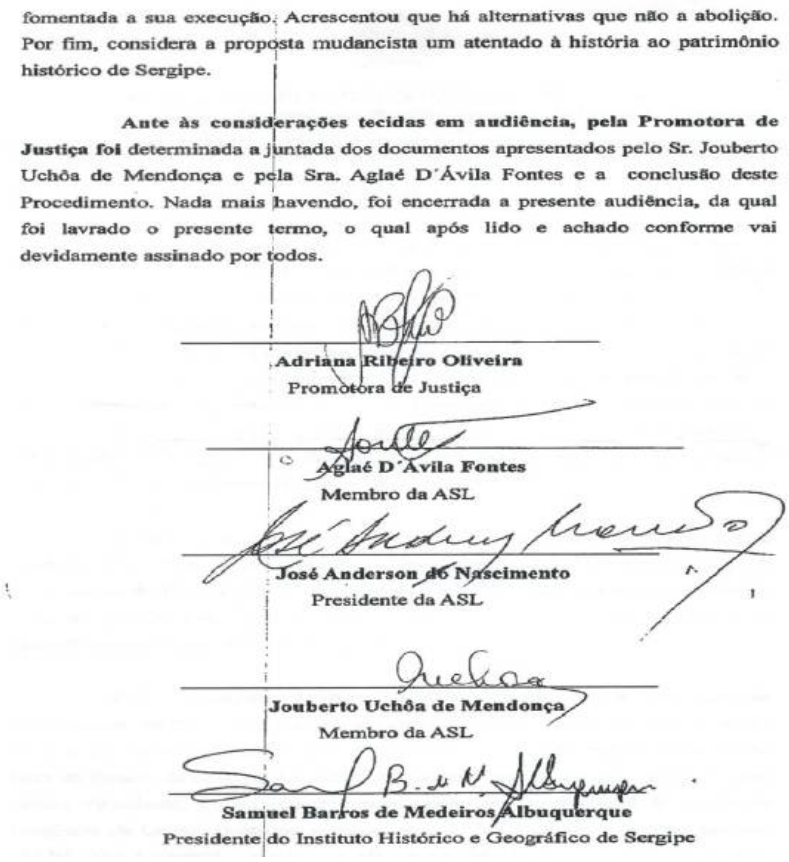

fomentada a sua execução. Acrescentou que há alternativas que não a abolição. Por fim, considera a proposta mudancista um atentado à história ao patrimônio histórico de Sergipe.

Ante às considerações tecidas em audiência, pela Promotora de Justiça foi determinada a juntada dos documentos apresentados pelo Sr. Jouberto Uchôa de Mendonça e pela Sra. Aglaé D'Ávila Fontes e a conclusão deste Procedimento. Nada mais havendo, foi encerrada a presente audiência, da qual foi lavrado o presente termo, o qual após lido e achado conforme vai devidamente assinado por todos.

Adriana Ribeiro Oliveira
Promotora de Justiça

Aglaé D'Ávila Fontes
Membro da ASL

José Anderson do Nascimento
Presidente da ASL

Jouberto Uchôa de Mendonça
Membro da ASL

Samuel Barros de Medeiros Albuquerque
Presidente do Instituto Histórico e Geográfico de Sergipe

Fonte: Ministério Público do Estado de Sergipe.

Até o presente momento não fomos informados sobre a decisão do Ministério Público.

Neste ano do Bicentenário seria uma ação louvável: o soerguimento do Hino Sergipano, com a edição de sua memória para uso na escola, cantando as 2 estrofes sugeridas pelo Conselho Estadual de Cultura, popularizando seu uso entre os estudantes, uma vez que ele faz parte da História que estamos a celebrar.

Ao narrar sua trajetória, seus encontros e desencontros, o fazemos não para retomar contendas, mas em nome de verdade histórica que se faz Memória.

Referências

AZEVEDO, Luís Heitor Correia de. **150 anos de música no Brasil**. Rio de Janeiro: José Olympio, 1956. 423 p.

ELIAS, Montalvão. **Meu Sergipe.** Aracaju: Typografia Commercial, 1916. 91 p.

FERREIRA, Maria José Clímaco; F.M.A (Salesiana). **Juventude Canta: hinos e canções patrióticas**. Rio de Janeiro: Coleção Doc. Brasileiro, Ed. Irmão Vitale, 1965. 254 p.

FUX, Robert. **Dicionário enciclopédico da música e músicos**. São Paulo: Editora São José, 1957. 389p.

SERGIPE. Secretária da Cultura. **Pareceres do Conselho Estadual de Cultura – processos de nº 17.** Aracaju, 1986.

SERGIPE. Secretária da Cultura. **Pareceres do Conselho Estadual de Cultura – processos de nº 132. Parecer 010.** Aracaju: 1993.

SERGIPE. Secretária da Cultura. **Pareceres do Conselho Estadual de Cultura – processos de nº 18. O hino possui defeitos de adaptação musical. Aracaju**: 1994. P. 129.

SERGIPE. Secretária da Cultura. **Pareceres do Conselho Estadual de Cultura – processos de nº 62. Parecer /2012 – CLA.** Aracaju: 2008.

SERGIPE. Ministério Público do Estado de Sergipe. **Termo de Audiência Pública: Inquérito Civil (PROEJ:05.15.01.0264)**. Aracaju, 2016.

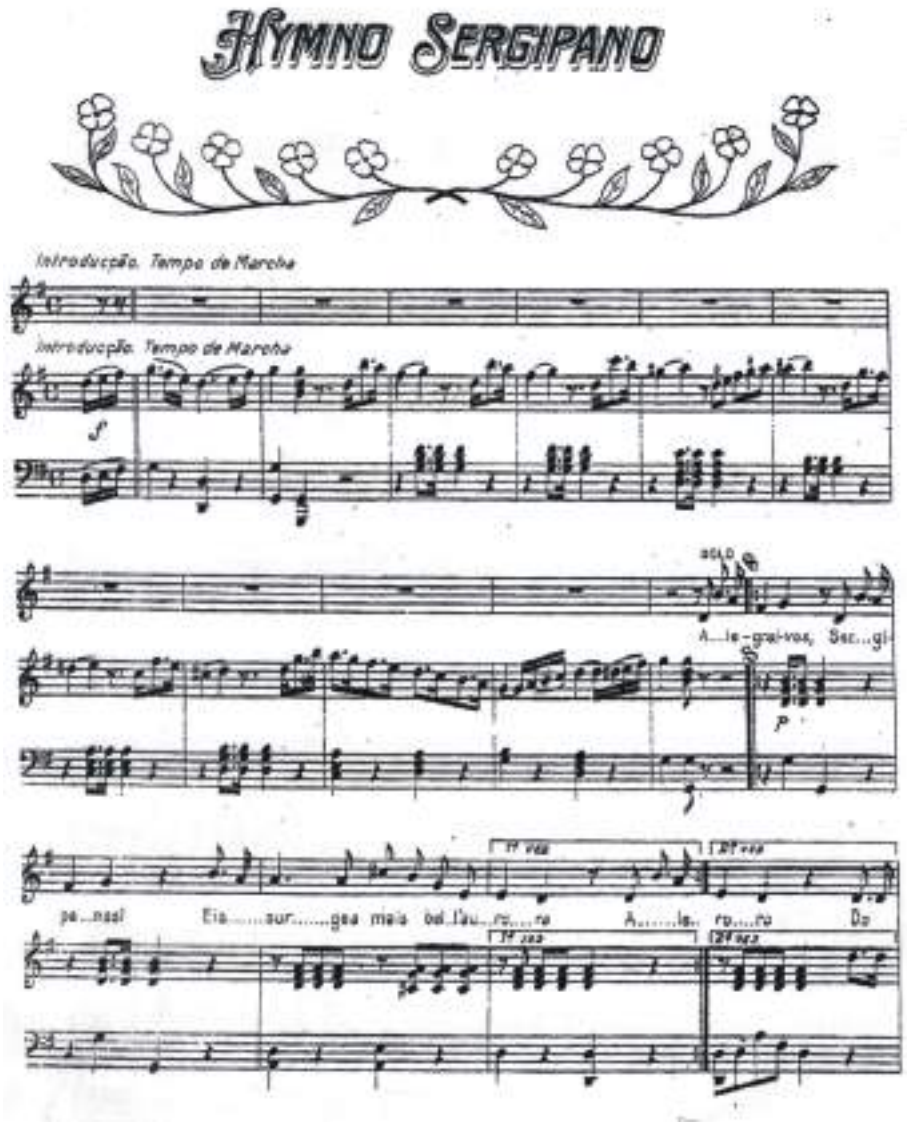
HYMNO SERGIPANO
Introducção. Tempo de Marcha
Introducção. Tempo de Marcha
SOLO
A...le-grai-vos, Ser...gi-
pa...nos! Eis.....sur.....gea mais bel..l'au...ro...ra A.....le..ro...ro Do

au...reo ju...cun.....do di.....a Que a Ser....gi.....pe

hon....ra e de.....ca.....ra. O dia....a bri...lhan.....te

Que vi.....mos rai.....ar,..... Com can..ti...cos do.....ces . Va...mos fes....te

jar fes.....te.....jar fes.....te.....jar Pa.....tri -

8 VEZES

PARA TERMINAR

8 VEZES

PARA TERMINAR

Hino Sergipano

Letra: Manuel Joaquim de Oliveira Campos
Música: Frei José de Santa Cecília

Alegrai-vos, Sergipanos,
Eis surge a mais bela aurora
Do áureo jucundo dia
Que a Sergipe honra e decora.

O dia brilhante,
Que vimos raiar
Com cânticos doces
Vamos festejar

A bem de seus filhos todos
Quis o Brasil se lembrar
Do seu imenso terreno
Em Províncias separar

O dia brilhante, etc.

Cansado da dependência
Com a Província maior,
Sergipe ardente procura
Um bem mais consolador.

O dia brilhante, etc.

Alça a voz que o Trono sobe
Que o Soberano excitou:
E, curvo o Trono a seus votos,
Independente ficou

O dia brilhante, etc.

Eis, Patrícios Sergipanos,
Nosso dia singular
Com doces, alegres cantos
Nós devemos festejar.

O dia brilhante, etc.

Mandemos, porém, ao longe
Essa espécie de rancor,
Que ainda hoje alguém conserva
Aos da Província maior.

O dia brilhante, etc.

A união mais constante
Nos deverás congraçar
Sustentando a liberdade,
De que queremos gozar.

O dia brilhante, etc.

Se vier danosa intriga,
Nossos lares habitas
Desfeitos os nossos gestos
- Tudo em flor há de murchar.

O dia brilhante, etc.